

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Diretoria Geral de Controle Externo Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL Termo de Alerta Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS

GESTOR: JARMONDES CARLOS DA SILVA

CONTADOR: CLOVIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR

PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes especificas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	275.664,41
0040.00.000	67.194,93	180,03
0401.00.000	47.165,74	0,00
0402.00.000	161.451,67	0,00
0498.00.000	35,10	3,00

1.2 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os <u>valores numerários</u>" (§ 1º do artigo 105 da lei 4. 320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte especifica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte		Saldo Conta	Valor do Ativo
		Disponibilidade	Financeiro
0498.00.XX	x	91,31	35,10

2. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos	Anulação
Unidade Gestora	com Anulação	Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS	4.217.440,83	5.179.051,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS	1.609.098,95	1.609.098,95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AGUIARNÓPOLIS	474.626,97	474.626,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUIARNÓPOLIS	361.547,26	361.547,26
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS	154.200,00	154.200,00
TOTAL	6.816.914,01	7.778.525,01
DIFERENÇA	-	961.611,00

Coordenadoria de Maio de 2021.	Acompanhamento	Contábil e Ges	stão Fiscal em	Palmas - TO, a	aos 15 dias do mês de